



CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

ATA DA QUARTA REUNIAO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDENCIA – AMPREV.

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e sete da era cristã, às dezesseis horas, no Auditório do prédio da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro, nesta Capital, reuniram-se pela quarta vez ordinariamente, os membros do Conselho Estadual de Previdência – CEP da AMPREV. A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho, Senhor Nivaldo Costa da Conceição, que cumprimentando os demais membros presentes, fez a verificação do quorum e estando a maioria dos Conselheiros presentes, deu início a reunião lendo a pauta para discussão: 1 – Abertura; 2 – Aprovação da Ata anterior; 3 – Apresentação e Votação da Proposta da Política de Investimento da AMPREV, que será explanada pela Sra. Paula Lima, Consultora da Empresa Risk Office; 4 – Apresentação dos Fundos de Investimentos do HSBC, pelo Sr. Elanir Santos, Gerente de Governo; 5 – Decisão e Votação da Redação Final do Regimento do Conselho Estadual de Previdência – CEP; 6 – O que houver. Lida a pauta o presidente questionou sobre a ata anterior para aprovação, a Dra. Estela Sá informou que na página 5 deve ter havido uma falha na redação no trecho em que o conselheiro Benedito Souto perguntou ao presidente da AMPREV sobre a destinação que pretende dar ao terreno Cajarí. O presidente concordou e corrigiu com o seguinte texto: “o conselheiro presidente informou que a AMPREV tem um déficit atuarial e que pretende solucionar fazendo gestão junto ao executivo para que viabilizasse investimentos para construção de moradia para o servidor efetivo do estado naquela área, com o objetivo de gerar crédito para AMPREV”. Em seguida, dando continuidade à pauta, foi chamado o representante do Banco HSBC, o Sr. Elanir Santos, Gerente Nacional de Investimentos para Regimes Próprios de Previdência Pública do HSBC, inicialmente elogiou o capricho com que a reunião fora organizada e a assiduidade dos membros do conselho, depois teceu comentários a respeito da instituição que representa enfatizando os regimes próprios, as tendências, as áreas de investimentos e o que hoje está acontecendo no mercado e como isso vai impactar no investimento da AMPREV. Disse que o HSBC administra recursos públicos no Brasil inteiro, não só de investimentos para regimes próprios, como também de prefeituras, convenio de arrecadação, empréstimos consignados, todos os produtos que a área governamental e o setor público demandam das instituições financeiras. Salientou ainda, que o HSBC criou uma área de governo especificamente voltada para investimentos de regimes próprios. Percebeu-se que existia uma necessidade de aproximação dos bancos e instituições financeiras com os gestores de regimes próprios de uma maneira geral, porque até então o segmento de regimes próprios não tinham profissionais especializados voltados para a realidade desse segmento importante, que garante o benefício do servidor público no futuro, e é crucial dentro do contexto que o servidor está inserido e que as vezes não tinha respaldo, velocidade, qualidade, produtos adequados para as necessidades do regime próprio, daí a criação deste setor, só para dar uma dimensão de como está posicionado hoje, o HSBC administra no mundo inteiro mais de 340 bilhões de dólares em dinheiro de clientes, ou seja, em ativos de terceiros, clientes pessoa física, pessoa jurídica, regimes próprios, prefeituras. E no Brasil são aproximadamente 54 bilhões de reais de ativos. Enfatizou que o HSBC é o quinto maior administrador de recursos no Brasil, atrás



CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

dos Bancos do Brasil, Itaú, Bradesco e Caixa Econômica Federal, no contexto geral. Falando especificamente de regime próprio, hoje o HSBC é o oitavo maior gestor de ativos de regimes próprios no Brasil segundo o *ranking* da Revista Investidor Institucional de dezembro de 2006, o último divulgado pela revista, e arrisca afirmar que hoje o HSBC é o sétimo, uma vez que possui mais de 400 bilhões de investimento em regimes próprios entre estados e municípios, incluindo o Amapá. Disse ainda, que as instituições financeiras que administram os ativos de regimes próprios, devem estar atentas à análise de risco dessa instituição financeira. Porque no mercado existem inúmeras instituições de primeira linha e instituições que não são tão grandes, umas são sérias outras não, é o que se tem que considerar ao escolher uma instituição financeira, e quanto a essa questão refere-se não só ao HSBC, mas a todas as instituições financeiras do mercado. Esclareceu que é importante conhecer primeiramente a dimensão desta instituição no mercado financeiro e no mundo, e depois saber qual é a classificação de risco que esta instituição tem. Explicou que assim como as empresas privadas têm um auditor externo que analisa seus balanços para verificar se está tudo certo, os bancos e as instituições financeiras também possuem empresas independentes que analisam toda a estrutura desses organismos, verificam quais os profissionais que estão trabalhando com esses investimentos, os tipos de fundos que estão oferecendo, e se as alternativas oferecidas estão de acordo com a realidade do cliente, ou seja, não adianta chegar diante da AMPREV e apresentar um fundo de investimentos que e a Resolução 3.244 (Resolução do Conselho Monetário Nacional), não permita a aplicação, então são analisados todos esses aspectos para atribuir uma nota ou uma classificação de qualidade de risco. E o HSBC desde 1999 a 2007 tem tido nota máxima na qualidade de gestão, e também o menor risco de mercado, na classificação dessas agências independentes. O HSBC trabalha hoje em 36 fundos de pensão de empresas privadas como se fossem regimes próprios de uma empresa para seus funcionários, e por conta disso, diferente do regime próprio, esses fundos de pensão não têm uma estrutura própria de administração, de benefícios, de análise, então eles delegam essas responsabilidades a um banco. Hoje o HSBC tem 86 mandatos desses fundos de pensão, e por conta disso o HSBC tem toda uma estrutura necessária para gerir um regime próprio, possui a parte de cálculo atuarial, custódia, corretora e também a área de investimentos para desenvolver fundos de investimentos adequados a Resolução 3.244 e que atende plenamente as necessidades de investimentos de cada uma das alternativas que os regimes próprios necessitam. No Brasil o HSBC chegou em 1997, quando comprou o banco Bamerindus e no ano de 2000 comprou um banco de investimentos como parte de uma estratégia de expansão na Europa chamado CCF - Credit Comercial de France, e esse banco no Brasil tinha uma estrutura de investimentos que era o Banco CCF de Investimentos, localizado em São Paulo, e que hoje é a área de investimentos do HSBC. Portanto é uma estrutura de banco de investimentos completo, que inclusive recebeu alguns prêmios na área de investimentos. Sobre as tendências de mercado, as taxas de juros sempre foram historicamente altas e começaram a cair já faz algum tempo, isso é uma realidade que veio para ficar, o problema disso é que a maioria dos regimes próprios hoje, 90 % está posicionado em fundos de investimentos ou 100% em títulos públicos federais, ou comprando títulos públicos federais diretamente e muito poucos aplicam em renda variável, o que é perfeitamente possível e a Resolução 3.244 permite que se aplique até 20% dos ativos do regime próprio, esse tipo de investimento está decaindo em virtude da



CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

gradual redução da taxa de juros, e é preciso rentabilizar a carteira mais do que o cálculo atuarial que em geral é calculado pelo INPC mais 6%. A renda variável foi mostrada como alternativa possível permitida pela Resolução 3.244, isto é, a bolsa de valores fazendo aplicações através de fundos de investimentos referenciados ao Índice da Bolsa de São Paulo. Os fundos de investem recursos de vários investidores, ao final são rateados entre os mesmos os lucros ou prejuízos contabilizados. A Conselheira Estela Sá, disse que os títulos de renda fixa apesar do menor rendimento são mais seguro que os investimentos em renda variável. O Sr. Elanir demonstrou então que esse tipo de investimento é interessante de preferência em longo prazo e principalmente o momento financeiro em que o investimento é resgatado, e a tendência é que quanto maior o prazo de aplicação, melhor são os resultados e esta é a melhor alternativa que os regimes próprios têm em garantir uma média de rentabilidade que supere o cálculo atuarial, sempre pensando em longo prazo. A conselheira Estela Sá perguntou ao Sr. Elanir o que é considerado longo prazo em renda variável para o mercado financeiro. Ele respondeu que longo prazo para o mercado financeiro é nunca menos de um ano, entre um e cinco anos, e longo prazo falando de um regime de previdência é de dez, vinte ou trinta anos, e citou o Fundo de Investimento do HSBC de Ações Top, o qual possui 13 anos de investimento no mercado, ele foi lançado em outubro de 1994. Se for tomado o ano de 2002, ano que Lula venceu as eleições, para ser analisado vai ser constatado que ele fechou o ano com prejuízos de menos 30%, e todos os demais fundos de investimentos dessa natureza não foram bem sucedidos, assim como todo o mercado financeiro no Brasil. Disse que isso é perfeitamente normal em investimentos de longo prazo, onde o importante é a rentabilidade final e também em comparação com outros tipos de investimentos. O conselheiro Lourival perguntou ao Sr. Elanir, se na hipótese de o HSBC gerir os ativos da AMPREV, nesse caso não haveria a necessidade de uma terceira instituição para orientar a aplicação desses recursos, ele respondeu que é salutar que haja iniciativa dessa natureza, até porque a AMPREV terá uma visão ou noção de mercado independente, que certamente analisará a partir dos mesmos pontos econômicos, entretanto dentro desse cenário econômico há diversos bancos, diversos fundos de investimentos, e recomendou como investidor que diversificar é uma medida inteligente, seja no tipo de investimento, ou de investidor e que não tem a menor pretensão que a AMPREV aplique 100% de seus fundos com o HSBC, assim como não aconselharia que a mesma aplicasse em outro banco todos os seus recursos, porque se ganha na rentabilidade média e também pode-se comparar. Questionado pela Conselheira Estela Sá quanto ao demonstrativo do HSBC evidenciando que os fundos de renda fixa tiveram um bom desempenho e ao contrário o Sr. Elanir está mostrando que esse tipo de investimento não é indicado, ele respondeu que até então os fundos de renda fixa têm sido positivos, mas a tendência é que os juros caiam, e esse tipo de investimento perca para a valorização atuarial, então é hora de começar a se pensar em outras modalidades de investimentos. Quanto ao desempenho positivo citou como exemplo o CDI que é usado como balizador das carteiras de investimentos, e conclui que o ponto chave é obter a partir de agora mais alternativas de investimentos no mercado. Em seguida foi mostrada uma tabela com todos os investimentos que a Resolução 3.244 permite serem utilizados, suas vantagens e desvantagens, liquidez e desempenho. Com relação a questão de se aplicar em bancos estatais e oficiais, constantemente evidencia, temos que considerar o que levou a essa visão, citou a vinculação que a constituição de 1988



CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

estabeleceu aos bancos estatais, a tramitação das disponibilidades de caixa de estados e municípios, foi feito isso porque a época existiam os bancos estaduais e muitos desses bancos se não tivessem a garantia desses recursos quebravam, hoje a maioria desses bancos já não existem, foram vendidos, então é errada a interpretação de que o patrimônio dos regimes próprios seja disponibilidade de caixa dos estados e municípios e não o é, esse patrimônio é do servidor. Por isso não pode ser usado como argumento para enquadramento no Artigo 64 da Constituição, parágrafo 3º que é o que sempre se comenta quando esse tipo de polêmica é levantada. Outro exemplo que reforçou esse problema foi o caso do Banco Santos, os Tribunais de Contas criaram mecanismos para nivelar por baixo as instituições financeiras que não são tão ortodoxas e também previdências desorganizadas, o que não é o caso da AMPREV. O Sr. Elanir finalizou afirmando que bancos oficiais são todos aqueles que operam sob a licença do Banco Central. Logo após dando continuidade à pauta o Conselheiro Presidente apresentou a Sra. Paula Lima, consultora da empresa Risk Office, a qual irá fazer uma análise dos recursos da AMPREV aplicados, e também fazer uma proposta de investimentos para AMPREV, para que o Colegiado possa deliberar. Ela iniciou os comentários mostrando aos conselheiros os valores dos recursos da AMPREV atualizados até o dia 29 de junho de 2007, evidenciando os valores aplicados, instituições financeiras e o enquadramento perante a Resolução 3.244 do CMN, ressaltou que todas as aplicações estão de acordo com a legislação pertinente, e o tipo de investimento mais arriscado tem como teto a aplicação de 15% dos recursos total, e a AMPREV mantém aplicação na faixa de 5%, ou seja, números mais conservadores que a própria Resolução determina. Disse que a maior preocupação no momento é que as aplicações da AMPREV no momento são conservadoras e baseadas na taxa de juros, num cenário em que a taxa de juros vai continuar decaindo, com previsão de 10,75 para o final de 2007, e lembrou que a meta da AMPREV é manter o valor atuarial, orienta manutenção de uma carteira de investimentos diversificada da melhor maneira possível para que no consolidado se consiga superar a meta atuarial que é o principal objetivo da AMPREV, e isso está sendo feito. A Conselheira Estela Sá pediu esclarecimento quanto a classificação em qualidade financeira da instituição Schroder que está em 38º no *ranking* apresentado, e deseja saber se essa instituição está classificada como sendo de baixo risco de crédito segundo a Resolução 3244. Então a Sra. Paula mostrou as divisões de um fundo de investimento composto por quatro pessoas jurídicas distintas sendo o gestor, administrador, distribuidor de cotas e o custodiante, a Schroder é apenas a gestora e a administradora e está entre as três ou cinco melhores do Brasil em seu segmento. O conselheiro Lourival questiona quem respalda esse tipo de aplicação. A Sra. Paula diz que, até mesmo os fundos de investimentos do Banco do Brasil, não são respaldados pelo Banco do Brasil, uma vez que Fundo de Investimento é uma pessoa jurídica distinta do banco, então dessa forma não faz tanta diferença aplicar com Schroder ou com o BB, porque os fundos de investimentos contam mesmo é com os ativos de seus investidores. No caso do Banco Santos, por exemplo, existia aplicado em seu fundo de investimento recursos do próprio banco, como CDB's. e ressaltou que a Schroder é uma das maiores gestoras de renda variável do país, sendo a primeira ou segunda operando com renda variável, e é uma das melhores em desempenho. A Sra. Estela perguntou também quais os prazos de resgate dessas aplicações e foi informada que todas as aplicações realizadas podem ser resgatadas a qualquer momento. **Depois perguntou a Sra. Paula se o resgate**



CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

antecipado de um investimento com prazo pré-fixado não geraria perda, ela disse que não, mas não concordou com essa resposta, então salientou que haveria sim perdas, por entender que uma aplicação com prazo definido, resgatado antes de seu vencimento não geraria o resultado esperado, disse ainda, que se assim fosse, estaria havendo uma falta de planejamento. O Conselheiro Presidente ressalta que a AMPREV é um dos poucos regimes próprios que têm o privilégio de poder investir em longo prazo. O conselheiro Jorge Salomão perguntou se já foi feita uma análise comparativa de quais fundos de investimentos que melhor remuneram renda variável, a Sra. Paula falou que todos têm a mesma característica, pois se trata de renda variável, se um não tiver um bom desempenho, isso ocorrerá com todos os demais, podendo existir apenas uma pequena variação entre eles para mais ou para menos, e o importante não é pensar em instituição - Banco do Brasil ou Schroder - e sim em segmento, isto é, Renda Variável. O Conselheiro Presidente avisa que as propostas apresentadas são para serem analisadas e na próxima reunião serem aprovadas ou não. Dando continuidade a Sra. Paula mostrou um relatório de 02 de julho de 2007 de análise de desempenho e rentabilidade dos fundos, sendo dois do Banco do Brasil e um da Schroder, faltando o do Unibanco para completar todos. O conselheiro Regildo Salomão perguntou como é tomada a decisão de investimento dependendo da análise desses relatórios, que são mensais. A Sra. Paula explicou que é trazido ao conhecimento do CEP, o qual fará as mudanças que julgarem necessárias. O conselheiro Presidente pergunta qual a taxa de administração cobrada pelo Banco do Brasil e pela Schroder, em resposta a Sra. Paula informa que é de 4% e 3% respectivamente. O conselheiro Presidente apresentou todos os saldos dos recursos aplicados pela AMPREV através de extratos bancários atualizados. O conselheiro Lourival solicitou novamente a apresentação do plano de contas da AMPREV. Foi sugerido pela Sra. Paula que seja elaborado um plano de Política de Investimento da instituição, documento que ainda não é obrigatório, mas que certamente será, lembrou que essa política é regulamentada pela 3244, mas que a instituição pode criar suas próprias políticas respeitando os limites da 3244. Foram distribuídos para os conselheiros uma minuta de política de investimentos elaborada pela Risk Office para deliberação do CEP, o conselheiro Jorge Salomão sugere que seja votada a Política de Investimentos, para que na próxima reunião já seja verificado o desempenho dessa nova política. O conselheiro Lourival propôs que seja votada na próxima reunião. O conselheiro Benedito Souto concordou com o posicionamento do conselheiro Jorge Salomão posicionando pela votação imediata. O conselheiro Presidente propõe que a política de investimentos seja feita a critério da Diretoria Executiva até que se aprove a nova política. Então, colocado em votação a Política de Investimentos apresentada pela Risk Office, foi aprovada pela maioria absoluta dos membros do CEP, ficando determinado que seja analisado mensalmente os seus resultados. O conselheiro Presidente propõe que seja feita uma reavaliação no caso do CAIS, haja vista que já está expirando o prazo limite que foi estipulado pelo Conselho, e de que forma pode-se manter essa decisão ou encaminhar novo prazo. O conselheiro Jorge Salomão relata que em conversa com o Governador do Estado, segundo o próprio o prazo de 45 dias dá apenas para exonerar a todos que é o prazo que se tem para dar aviso prévio, então é preciso um novo prazo para aguardar análises do Tribunal de Contas. Foi colocado pelo conselheiro Presidente um prazo de mais 45 dias de prorrogação ou acatado o último prazo. O conselheiro Luis Eduardo propõe que, qualquer que seja a decisão, que o CAIS seja paralisado



CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA – CEP

imediatamente. O conselheiro Micherlon perguntou que providencias foram tomadas nesse último prazo de 45 dias quanto a prestação de contas perante ao Ministério Público e o Tribunal de Contas. É colocado pelo conselheiro Lourival que não compete ao MP ou TC dizer se é ou não ilegal, porque a legislação federal diz que é ilegal, cabe apenas pedir ao Ministério Público exigüidade de tempo e pedir aconselhamento ao Tribunal de Contas e concorda com o Conselheiro Eduardo que as atividades do CAIS sejam paralisadas, porque é ilegal e o conselho conseqüentemente responde pelo ato, e em caso de votação que conste na ata que é contra a continuidade das atividades. O conselheiro Presidente argumentou que vai estar muito próximo do prazo final, então é colocado em votação o prazo de mais 45 dias. Sendo que foi aprovado pela maioria absoluta dos membros presentes a prorrogação de mais 45 dias **o prazo para a Diretoria Executiva tomar providências legais quanto aos recursos humanos e materiais alocados naquele órgão.** Quanto ao item cinco que trata da Discussão e Aprovação da Redação Final do Regimento Interno foi transferida para a próxima reunião. O presidente agradeceu a participação dos conselheiros e deu por encerrada a reunião, cuja a presente Ata foi lavrada por mim, Jussara Keila Houat de Brito, e que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes. Macapá-Ap, onze de julho de dois mil e sete.


NIVALDO COSTA DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Estadual de Previdência da AMPREV


JORGE SALOMÃO

Representante da Assembléia Legislativa


REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Representante do Tribunal de Contas


ESTELA MÁRTIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Representante do Ministério Público


LUIZ EDUARDO NUNES

Representante dos Servidores do Executivo Militares


MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS

Representante dos Servidores do Executivo Militares Inativos e Pensionistas


LOURIVAL SILVA PIMENTEL

Representante dos servidores do Tribunal de Justiça


MARLÚCIO DE ALMEIDA SOUZA

Representante dos servidores da Assembléia Legislativa


MARCELO FIGUEIREDO

Representante dos Servidores do Ministério Público


BENEDITO DE OLIVEIRA SOUTO

Representante dos Servidores do Executivo Cívico


MOISÉS TAVARES DE ARAÚJO

Representante dos Servidores do Executivo Cívico Inativos e Pensionistas


JUSSARA KEILA HOUAT BRITO

Secretária do CEP



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2007

Convocamos os ilustres Conselheiros da Amapá Previdência – AMPREV, nomeados pelos Decretos n.º 2694 de 10 de outubro de 2006 e n.º 3505 de 29 de dezembro de 2006 para a **Quarta** Reunião Ordinária, que será realizada no dia 11/07/2007, às 16:00 horas, no auditório da AMPREV, situada a Rua Binga Uchôa, antiga Independência, n.º 10, Centro, nesta Capital. Segue abaixo pauta para discussões:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Apresentação e Votação da Proposta da Política de Investimento da AMPREV, que será explanada pela Sra. Paula Lima, Consultora da Empresa Risk Office;
- Apresentação dos fundos de Investimentos do HSBC, pelo Sr. Elanir Santos, Gerente de Governo.
- Decisão e Votação da Redação Final do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência - CEP;
- O que houver.

Macapá-AP, 04 de julho de 2007.


Nivaldo Costa da Conceição
Diretor - Presidente da AMPREV



AMAPÁ PREVIDÊNCIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP
Reunião realizada no dia 11/07/2007

Membros:

Nivaldo Costa da Conceição

Joel Nogueira Rodrigues

Haroldo Vitor de Azevedo Santos

Armando Freitas do Amaral

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Jorge Salomão

Regildo Wanderley Salomão

Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá

Luiz Eduardo Nunes

Micherlon Mendonça dos Santos

Lourival Silva Pimentel

Marlúcio de Almeida Souza

Rosival Nazareno Fortunato Monteiro

Marcelo Figueiredo

Benedito de Oliveira Souto

Moisés Tavares de Araújo